

RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL DE ABERTURA

O IGEVE – Instituto de Gestão Educacional e Valorização do Ensino, usando de suas atribuições legais, resolve RETIFICAR o Edital de abertura do Processo Seletivo Edital nº 02/2021, conforme segue:

NO PREAMBULO DO EDITAL DE ABERTURA

Leia-se como segue e não como constou:

O Instituto de Gestão Educacional e Valorização do Ensino - IGEVE faz saber que realizará, por meio da empresa **RBO Serviços Públicos e Projetos Municipais**, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, **processo seletivo destinado a candidatos interessados na prestação de serviços junto aos Centros de Educação Infantil (CEI) Parceiro, no município São Paulo/SP. Os funcionários serão administrados pelo IGEVE e contratados sob o regime da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, para os cargos descritos na Tabela I, especificada no Capítulo 1 do Processo Seletivo deste edital, bem como para formação de cadastro reserva.**

O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

NA TABELA I DO CAPÍTULO 1. DO PROCESSO SELETIVO

Onde se lê:

Ensino Fundamental								
Cargo	Diretoria Regional de Educação - DRE	Total de Vagas	Vagas ampla concorrência	Vagas reservadas às pessoas com deficiência	Salário inicial	Carga horária	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição

Leia-se:

Ensino Fundamental								
Cargo	Regiões	Total de Vagas	Vagas ampla concorrência	Vagas reservadas às pessoas com deficiência	Salário inicial	Carga horária	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição

Onde se lê:

Ensino Médio/ Superior								
Cargo	Diretoria Regional de Educação - DRE	Total de Vagas	Vagas ampla concorrência	Vagas reservadas às pessoas com deficiência	Salário inicial	Carga horária	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição

Leia-se:

Ensino Médio/ Superior								
Cargo	Regiões	Total de Vagas	Vagas ampla concorrência	Vagas reservadas às pessoas com deficiência	Salário inicial	Carga horária	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição

NO CAPÍTULO 5. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Leia-se como segue e não como constou:

5.2.1. Acessar no período de **15 a 17 e de 23 a 28 de dezembro de 2021**, o site da **RBO Serviços Públicos e Projetos Municipais EIRELI-EPP - www.rboconcursos.com.br** e, na área do Processo Seletivo da IGEVE, realizar a inscrição on-line;

Leia-se como segue e não como constou:

5.2.3. Encaminhar o formulário especificado no subitem anterior (juntamente com os documentos descritos nas alíneas do subitem 5.1.2.1, caso o motivo da isenção seja o atendimento ao Decreto Municipal nº 51.446/2010) até **29 de dezembro de 2021**, por SEDEX ou correspondência com

registro de Aviso de Recebimento (AR), à **RBO Serviços Públicos e Projetos Municipais EIRELI-EPP**, localizada à Rua Inácio Ribeiro, 993 B – Centro - Santa Rita do Passa Quatro - SP, CEP 13670-000, identificando no envelope: **ISENÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO – Processo Seletivo - IGEVE - 02/2021**.

Leia-se como segue e não como constou:

5.9. A partir de **14 de janeiro de 2022**, o candidato deverá verificar a situação sobre o deferimento ou indeferimento da solicitação da isenção do valor de inscrição e proceder de acordo com as instruções ali mantidas, no site da **RBO Serviços Públicos e Projetos Municipais EIRELI-EPP** www.concursosrbo.com.br, no link próprio do Processo.

Leia-se como segue e não como constou:

5.11. A partir de **21 de janeiro de 2022**, estará divulgado no site www.concursosrbo.com.br o resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação da isenção do valor de inscrição.

NO ANEXO I – ATRIBUIÇÕES

Leia-se como segue e não como constou:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO (todas as regiões)

Executa serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; Atende pessoas, fornecendo e recebendo informações sobre a escola e os alunos; Trata de documentos variados. Cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.

AUXILIAR DE COZINHA (todas as regiões)

Os trabalhadores auxiliares nos serviços de alimentação auxiliam outros profissionais da área no pré-preparo, preparo e processamento de alimentos, na montagem de pratos. Verificam a qualidade dos gêneros alimentícios, minimizando riscos de contaminação. Trabalham em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene e saúde.

AUXILIAR DE LIMPEZA (todas as regiões)

Prestar serviços de limpeza em geral, nas áreas internas e externas, atender as normas de medicina e higiene de trabalho; conservação, administração, guarda e zelo por todos os equipamentos de trabalho, máquinas, ferramentas, materiais, transportes, carga, manipulação e (re)manuseio dos mesmos. Utiliza-se de material (vassouras, aspiradores de pó, máquina VAP, etc.) e produtos de limpeza (removedores, sabão e produtos químicos em geral) na execução das tarefas bem como de equipamentos de segurança para preservar-se de riscos e acidentes de trabalho. Cuida da organização e limpeza do material utilizado.

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO (todas as regiões)

Executa serviços de manutenção e limpeza, conservação de vidros e fachadas, limpeza de recintos e acessórios e trata de piscinas; Trabalha seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente; Fiscaliza e zela pelo patrimônio e equipamentos das instalações, percorrendo-as sistematicamente e, inspecionando suas dependências, para garantir a boa convivência entre educandos, comunidade escolar e comunidade em geral, podendo interferir na entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; Controla fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados; acompanha pessoas e mercadorias.

COORDENADOR PEDAGÓGICO (todas as regiões)

São atribuições do Coordenador Pedagógico: coordenar a elaboração, implementação e avaliação do projeto político pedagógico da unidade educacional, visando a melhoria da qualidade de ensino, em consonância com as diretrizes educacionais do Município; elaborar o plano de trabalho da coordenação pedagógica, articulado com o plano da direção da escola, indicando metas, estratégias de formação, cronogramas de formação continuada e de encontros para o planejamento do acompanhamento e avaliação com os demais membros da Equipe Gestora; coordenar a elaboração, implementação e integração dos planos de trabalho dos professores e demais profissionais em atividades docentes, em consonância com o projeto político-pedagógico e as diretrizes curriculares da Secretaria Municipal de Educação; assegurar a implementação e avaliação dos programas e projetos que favoreçam a inclusão dos educandos, em especial dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação; promover a análise dos resultados das avaliações internas e externas, estabelecendo conexões com a elaboração dos planos de trabalho dos docentes, da coordenação pedagógica e dos demais planos constituintes do projeto político-pedagógico; analisar os dados referentes aos processos de ensino e aprendizagem, expressos em quaisquer instrumentos internos e externos à unidade educacional, garantindo a implementação de ações voltadas à sua superação; identificar, em conjunto com a Equipe Docente, casos de alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem e desenvolvimento e, por isso, necessitem de atendimento diferenciado; planejar ações que promovam o engajamento da Equipe Escolar na efetivação do trabalho coletivo, assegurando a integração dos profissionais que compõem a unidade educacional; participar da elaboração de critérios de avaliação e acompanhamento das atividades pedagógicas desenvolvidas na unidade educacional; acompanhar e avaliar o processo de avaliação, nas diferentes atividades e componentes curriculares, bem como assegurar as condições para os registros do processo pedagógico; participar, em conjunto com a comunidade educativa, da definição, implantação e implementação das normas de convívio da unidade educacional; organizar e sistematizar, com a Equipe Docente, a comunicação de informações sobre o trabalho pedagógico, inclusive quanto à assiduidade e à necessidade de compensação de ausências dos alunos junto aos pais ou responsáveis; promover o acesso da equipe docente aos diferentes recursos pedagógicos e tecnológicos disponíveis na unidade educacional, garantindo a instrumentalização dos professores quanto à sua organização e uso; participar da elaboração, articulação e implementação de ações, integrando a unidade educacional à comunidade e aos equipamentos locais de apoio social; promover e assegurar a implementação dos programas e projetos da Secretaria Municipal de Educação, por meio da formação dos professores, bem como a avaliação e acompanhamento da aprendizagem dos alunos, no que concerne aos avanços, dificuldades e necessidades de adequação; participar das atividades de formação continuada promovidas pelo IGEVE e/ou pela Secretaria Municipal de Educação, com vistas ao constante aprimoramento da ação educativa.

COZINHEIRA (todas as regiões)

Os trabalhadores nos serviços de alimentação executam todas as etapas necessárias para o preparo e processamento de alimentos, na montagem de pratos. Verificam a qualidade dos gêneros alimentícios, minimizando riscos de contaminação. Trabalham em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene e saúde.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (todas as regiões)

Planejar, acompanhar e registrar o desenvolvimento da criança, a fim de subsidiar a reflexão e o aperfeiçoamento do trabalho; planejar, executar e avaliar o trabalho desenvolvido diretamente com a criança, sob a orientação do Coordenador Pedagógico; acompanhar as tentativas das crianças, incentivar a aprendizagem, oferecer elementos para que as crianças avancem em suas hipóteses sobre o mundo, estimulá-las em

seus projetos, ações e descobertas, ajudá-las nas suas dificuldades, desafiá-las e despertar sua atenção, curiosidade e participação; manter os gestores informados de todo o trabalho em desenvolvimento no grupo de crianças sob sua responsabilidade; receber e acompanhar a criança diariamente na sua entrada e saída da unidade, registrar a frequência diária das crianças e encaminhar à pessoa responsável; manter contato diário com pais e/ou responsáveis para a troca de informações sobre a criança; participar das reuniões e entrevistas com os pais; participar dos diversos espaços formativos; desenvolver atividades que estimulem a criança na aquisição de hábitos de higiene e saúde; trocar fraldas dos bebês; auxiliar e orientar as crianças no controle de esfíncteres; executar, orientar, acompanhar e complementar a higiene das crianças após defecação e micção; oferecer condições e observar o banho de sol da criança; desenvolver, estimular e orientar o desenvolvimento de atividades ao ar livre, atividades externas ou passeios; executar, acompanhar e orientar a lavagem de mãos e/ou rosto pelas crianças; orientar e acompanhar a escovação de dentes pelas crianças; executar, orientar e acompanhar a troca de roupas pelas crianças, estimulando para que, gradativamente, elas conquistem autonomia e passem a realizar essas atividades sozinhas; acompanhar o sono/repouso das crianças, permanecendo no módulo durante esse período; colaborar, juntamente com os pais, no tratamento de crostas e pediculose; desenvolver atividades que estimulem a aquisição de hábitos alimentares adequados pelas crianças; oferecer, acompanhar e cuidar da alimentação da criança; organizar, auxiliar e orientar a alimentação e hidratação das crianças; incentivar a criança a ingerir os diversos alimentos oferecidos no cardápio da Unidade Escolar, respeitando o ritmo e o paladar das crianças; incentivar a criança a alimentar-se sozinha, estimulando sua autonomia; prever, organizar e controlar o material necessário às atividades educacionais; organizar, orientar e zelar pelo uso adequado do espaço, dos materiais e brinquedos; organizar, com as crianças, a sala e os materiais necessários para o desenvolvimento das atividades; participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico; obedecer às normas de segurança; executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade.

PROFESSOR VOLANTE (todas as regiões)

Acompanhar os alunos nas atividades escolares e presta assistência aos professores em suas práticas pedagógicas, sob o direcionamento do Diretor de Escola; planejar, acompanhar e registrar o desenvolvimento da criança, a fim de subsidiar a reflexão e o aperfeiçoamento do trabalho; planejar, executar e avaliar o trabalho desenvolvido diretamente com a criança, sob a orientação do Coordenador Pedagógico; acompanhar as tentativas das crianças, incentivar a aprendizagem, oferecer elementos para que as crianças avancem em suas hipóteses sobre o mundo, estimulá-las em seus projetos, ações e descobertas, ajudá-las nas suas dificuldades, desafiá-las e despertar sua atenção, curiosidade e participação; manter os gestores informados de todo o trabalho em desenvolvimento no grupo de crianças sob sua responsabilidade; receber e acompanhar a criança diariamente na sua entrada e saída da unidade, registrar a frequência diária das crianças e encaminhar à pessoa responsável; manter contato diário com pais e/ou responsáveis para a troca de informações sobre a criança; participar das reuniões e entrevistas com os pais; participar dos diversos espaços formativos; desenvolver atividades que estimulem a criança na aquisição de hábitos de higiene e saúde; trocar fraldas dos bebês; auxiliar e orientar as crianças no controle de esfíncteres; executar, orientar, acompanhar e complementar a higiene das crianças após defecação e micção; oferecer condições e observar o banho de sol da criança; desenvolver, estimular e orientar o desenvolvimento de atividades ao ar livre, atividades externas ou passeios; executar, acompanhar e orientar a lavagem de mãos e/ou rosto pelas crianças; orientar e acompanhar a escovação de dentes pelas crianças; executar, orientar e acompanhar a troca de roupas pelas crianças, estimulando para que, gradativamente, elas conquistem autonomia e passem a realizar essas atividades sozinhas; acompanhar o sono/repouso das crianças, permanecendo no módulo durante esse período; colaborar, juntamente com os pais, no tratamento de crostas e pediculose; desenvolver atividades que estimulem a aquisição de hábitos alimentares adequados pelas crianças; oferecer, acompanhar e cuidar da alimentação da criança; organizar, auxiliar e orientar a alimentação e hidratação das crianças; incentivar a criança a ingerir os diversos alimentos oferecidos no cardápio da Unidade Escolar, respeitando o ritmo e o paladar das crianças; incentivar a criança a alimentar-se sozinha, estimulando sua autonomia; prever, organizar e controlar o material necessário às atividades educacionais; organizar, orientar e zelar pelo uso adequado do espaço, dos materiais e brinquedos; organizar, com as crianças, a sala e os materiais necessários para o desenvolvimento das atividades; participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico; obedecer às normas de segurança; executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade.

EM TODO O EDITAL DE ABERTURA onde se lê “todas as DREs”, leia-se “todas as regiões”.

Permanecem inalterados os demais itens do Edital nº02/2021 do Processo Seletivo para o IGEVE – Instituto de Gestão Educacional e Valorização do Ensino.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Campinas, 23 de dezembro de 2021.

MELISSA LARA ESTEVES PIRES
Presidente do IGEVE